Estado do Rio de Janeiro

Camara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 7 3 1

Que da denominação a logradouro público.

Art. 1º - O logradouro público conhecido como Rua das Cazuarinas localizado no Km. 40 da Rodovia Rio São Paulo, Vila Sêropédica, 2º distrito, loteamento Jardim das Acácias,- que inicia na Estrada acima citada e termina na Rua OSA, passa denominar-se RUA PEDRO SÉRVULO DE ARAÚJO.

Art. 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as providências devidas para aquisição das placas indicativas e sua colocação.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 30-08-77

Abeilard Goulart de Souza

ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito